



BIOSEV S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº: 15.527.906/0001-36
NIRE: 35300345185
CVM: 22845

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Biosev S.A.** ("Biosev" ou "Companhia") vem pelo presente, em complementação ao Fato Relevante datado de 24 de março de 2021 ("Fato Relevante") com relação à proposta de incorporação das ações da Companhia ("Incorporação de Ações") e ao Manual da Administração para a assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 08 de abril de 2021 ("Assembleia") datado de 24 de março de 2021 ("Manual") e, em conjunto com o Fato Relevante, "Material de Suporte da Assembleia", prestar aos seus acionistas os seguintes esclarecimentos e informações adicionais com relação aos aspectos tributários da proposta de incorporação de ações da Companhia com relação aos acionistas não-residentes.

1. Nos termos do Material de Suporte da Assembleia, nos casos em que houver a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre o ganho de capital apurado, a Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Hédera") será responsável pela retenção e recolhimento do IRRF. O ganho de capital dos acionistas corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor que for atribuído às novas ações de emissão da Hédera a serem subscritas, nos termos do protocolo e justificação de Incorporação de Ações anexo ao Manual; e (ii) o custo de aquisição do acionista não-residente.

2. Para fins de cálculo do custo de aquisição do acionista não-residente, estes deverão comprovar até 15 de maio de 2021 ("Data Limite") o custo médio de aquisição das ações de emissão da Companhia, diretamente à Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@biosev.com e deverão disponibilizar a seguinte documentação:

- declaração do custo médio de aquisição, que se dará com a apresentação da nota de corretagem de aquisição, do boletim de subscrição ou do instrumento de compra, venda ou doação; e
- cópia dos contratos de câmbio formalizando a remessa de recursos para a aquisição (ou aquisições, se for o caso) das ações.

3. Caso o acionista não-residente não informe seu respectivo custo médio de aquisição, ou, a critério da Companhia, não envie a documentação necessária para suportar o custo médio informado, até a Data Limite (inclusive), a Companhia poderá considerar que o custo de aquisição de tal acionista não-residente em questão é igual a zero.

4. A Companhia informará os acionistas não-residentes caso haja imposto de renda sobre o ganho de capital auferido na operação, apurado com base nos critérios acima mencionados. Havendo imposto devido, a Companhia fornecerá as instruções para a devida transferência dos recursos financeiros para que a Hédera efetue o recolhimento do imposto devido pelo acionista não-residente. Em caso de inadimplemento do acionista não-residente, o valor do imposto recolhido pela Hédera poderá ser deduzido do preço de aquisição devido a tal acionista no contexto do exercício de opção de venda ou de compra (conforme detalhado no Fato Relevante da Companhia datado de 24 de março de 2021), se aplicável.



A Biosev manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados e informados sobre os novos desdobramentos da Transação, suas condições precedentes e desfechos.

São Paulo, 7 de abril de 2021.

BIOSEV S.A.

Leonardo Oliveira D'Elia
Diretor de Relações com Investidores



BIOSEV S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
CNPJ/ME No.: 15.527.906/0001-36
NIRE: 35300345185
CVM: 22845

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Biosev S.A. ("Biosev" or "Company") hereby, following the Material Fact dated March 24, 2021 ("Material Fact"), with regards to the proposal of the merger of the Company's shares ("Merger of Shares") and the Management Proposal to the extraordinary general meeting of the Company to be held on April 8, 2021 ("General Meeting"), dated March 24, 2021 ("Management Proposal", and, together with the Material Fact, the "Supporting Material for the General Meeting"), provides its shareholders and the market in general the following clarifications and further information about the tax aspects of the proposal of the Company's merger of shares regarding the non-resident shareholders.

1. Pursuant to the Supporting Material for the General Meeting, in the event where there is a Withholding Income Tax ("IRRF") on determined capital gain, Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Hédera") will be responsible for the withholding and payment of the IRRF. The capital gain of the shareholders corresponds to the positive difference between (i) the amount attributed to the new shares issued by Hédera to be subscribed, pursuant to the protocol and justification for the Merger of Shares attached to the Management Proposal; and (ii) the acquisition cost of the non-resident shareholder.

2. For the purpose of calculating the acquisition cost of the non-resident shareholder, they shall provide evidence until May 15, 2021 ("Deadline") of the average acquisition cost of the shares issued by the Company, directly to the Company, to its Investor Relations Officer, through the electronic address ri@biosev.com and shall provide the following documentation:

- statement of the average acquisition cost, which may be provided with the presentation of the purchase brokerage note, the subscription form or the purchase, sale or donation instrument; and
- copy of foreign exchange agreements formalizing the remittance of funds for the acquisition (or acquisitions, if applicable) of the shares;

3. In the event the non-resident shareholder does not inform its respective average acquisition cost, or, at the Company's sole discretion, does not send the necessary documentation to support the average acquisition cost informed, until the Deadline (including), the Company may consider that the acquisition cost of such non-resident shareholder in question is zero.

4. The Company will inform the non-resident shareholders in case there is income tax on the capital gain arising from the transaction, assessed according to the criteria above mentioned. If such tax is due, the Company will provide instructions for the proper transfer of financial resources so that Hédera can pay the tax due by the non-resident shareholder. In the event of default by the non-resident shareholder, the amount of tax collected by Hédera may be deducted from the acquisition price due to such shareholder in the context of the exercise of the put or call option (as detailed in the Company's Material Fact disclosed on March 25, 2021), if applicable.



Biosev will keep its shareholders and the market in general updated and informed about the new developments of the Transaction, its conditions precedent and outcomes.

São Paulo, April 7, 2021.

BIOSEV S.A.

Leonardo Oliveira D'Elia
Investor Relations Officer